

## DECRETO Nº 030/2025

Revoga o Decreto nº 059/2024, publicado em 18 de outubro de 2024, que alterou o Decreto nº 020/2021, emitido em 18 de maio de 2021, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor **CLÁUDIO TRENTINO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

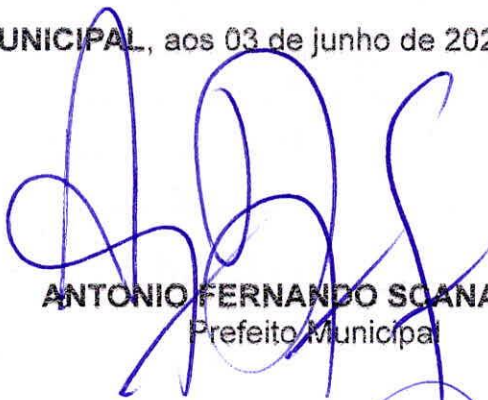
**CONSIDERANDO** a Instrução nº 1136/2025 – COAP emitida pela Coordenadoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE-PR, na data de 07 de abril de 2025, que decidiu pela incorporação do adicional periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), já que este foi o valor utilizado para a contribuição previdenciária;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 200/2025 – emitido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca do Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE-PR, na data de 29 de abril de 2025, que com fundamento no art. 383, inciso I, do Regimento Interno intimou a senhora Denise Constante da Silva Freitas para regularização e manifestação acerca dos apontamentos;

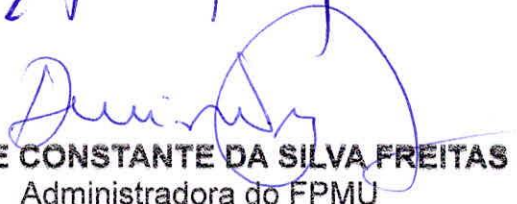
### DECRETA:

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 059/2024, publicada em 18 de outubro de 2024, que alterou o Decreto nº 020/2021, publicado em 18 de maio de 2021, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor **CLÁUDIO TRENTINO**.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de junho de 2025.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 05/06/2025 DE Nº 13331  
UMUARAMA, 05/06/2025  
Olnix  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS